Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.324 - 29 de julho de 2022

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.782, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O inciso VIII, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescido dos cargos comissionados de "Coordenador Especial de Projetos do IPMT" e de "Coordenador Especial de Assistência ao Servidor do IPMT".

Art. 2° O ANEXO 20 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a diminuição dos seguintes cargos comissionados: 01 (um) cargo comissionado de "Chefe de Gerência Executiva do IPMT", Símbolo Especial, diminuindo dos atuais 4 (quatro) para 3 (três) cargos comissionados; 03 (três) cargos comissionados de "Assistente Técnico", Símbolo Especial, diminuindo dos atuais 7 (sete) para 4 (quatro) cargos comissionados; 01 (um) cargo comissionado de "Assistente de Apoio à Divisão", Símbolo DAM-4, diminuindo dos atuais 19 (dezenove) para 18 (dezoito) cargos comissionados.

Art. 3° O ANEXO 20 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com o acréscimo de: 01 (um) cargo comissionado de "Coordenador Especial de Projetos do IPMT", Símbolo Especial; e 01 (um) cargo comissionado de "Coordenador Especial de Assistência ao Servidor do IPMT", Símbolo Especial.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 27 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.718, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Estabelece as datas de abertura do Sistema Eletrônico de Cadastro de Indicações de Emendas Parlamentares Individuais - SECIEPI, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 4.558, de 7 de maio de 2014, que dispõe sobre a criação e implementação de Sistema Eletrônico de Cadastro de Indicações de Emendas Parlamentares Individuais - SECIEPI, no Decreto nº 19.434, de 11 de fevereiro de 2020, que estabelece sua regulamentação, e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00046.002704/2022-10,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de abertura do Sistema Eletrônico de Cadastro de Indicações de Emendas Parlamentares Individuais - SECIEPI, criado pela Lei Municipal nº 4.558/2014.

Art. 2º O cadastro das emendas parlamentares individuais no SECIEPI, para o exercício de 2023, na forma estabelecida pelo art. 11, da Lei Municipal nº 4.558/2014, ocorrerá no período de 1º a 15 de agosto de 2022, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina.

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN realizará análise dos cadastros de emendas parlamentares individuais no SECIEPI, na forma estabelecida pelo parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.558/2014, em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.434/2020, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto Municipal nº 21.734/2021, que dispõe sobre regras e procedimentos quanto a indicação, análise, e execução de Emendas Parlamentares Individuais.

§ 2º A SEMPLAN comunicará o impedimento de ordem técnica na análise da indicação de emenda parlamentar individual e o Vereador realizará o recadastramento da proposição no Sistema, nos prazos estabelecidos no art. 6º, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 21.734/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

Serviço Financeiro (Julho/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.212,00
TAXA SELIC (%)	13,25
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 4
Administração Indireta 21
Comissão de Licitação 24

DECRETO Nº 22.719, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 21.503, de 22 de setembro de 2021, que "Reinstitui, no âmbito do Município de Teresina, a Comissão Municipal Intersetorial e Interinstitucional de Segurança no Trânsito", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; e em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00077.010437/2022-62, em especial ao Ofício nº 492/2022, da Câmara Municipal de Teresina, e ao Ofício nº 1084/2022, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 21.503, de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do Inciso XXV, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....
.....

XXV - Câmara Municipal de Teresina."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 932/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.732/2022; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00083.001209/2021-19, de 10.11.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1022/2021 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, Referência "C6", matrícula nº 010101, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD/RURAL, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 1.584,15 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. EDVALDO MARQUES LOPES Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas – Rural. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. SEI nº 00083.001209/2021-19.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCO LOPES DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura — MATRÍCULA: 010101 ESPECIALIDADE: Trabalhador — REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: SAAD/RURAL — CPF: 112.231.463-91	
Vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar nº 5.732/2022.....	R$ 1.584,15
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 1.584,15

Teresina, 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria-Geral do Município
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Odimirtes Araujo Costa Reis Neves
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal da Juventude
Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Gabriela Oliveira Rodrigues
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Lucas Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Daniel Araújo de Carvalho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.324 -29 de julho de 2022

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Marcílio Honnayb de Brito Ferreira
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2022.07.30 01:02:01 -03'00'

PORTARIA Nº 933/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.703/2022; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.001355/2021-67, de 09.03.2021, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 242/2021 e 222/2022 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, e nos Despachos nº 172/2021 e 116/2022, da Procuradoria Geral do Municipal de Teresina – PGM, resolve APOSENTAR FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", matrícula nº 004112, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 11.592,75 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. NOUGA CARDOSO BATISTA Secretário Municipal de Educação. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Processo nº 00042.001355/2021-67.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA CARGO: Professor de Segundo Ciclo — MATRÍCULA: 004112 ESPECIALIDADE: Classe "A" — NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC — CPF: 462.876.123-04	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
Vencimento com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022	R$ 8.834,33
Gratificação de Incentivo a Docência - GID, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022	R$ 1.874,99
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal no 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022…….....	R$ 883,43
TOTAL DE PROVENTOS A RECEBER	R$ 11.592,75

Teresina, 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 934/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00041.000888/2022-16, de 10.02.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 170/2022 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 706/2021, de 25.05.2021, e aposentar JOÃO MENDES DA SILVA, servidor público municipal, no cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, Especialidade Trabalhador, Referencia "C6", matrícula nº 001804, regime estatutário do quadro suplementar, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência do Servidores do Município de Teresina – IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41/2003, com os proventos integrais no valor de R$ 2.149,12 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Proc. SEI nº 00041.000888/2022-16.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): JOÃO MENDES DA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura — MATRÍCULA: 001804 ESPECIALIDADE: Trabalhador — REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: IPMT/SEMF — CPF: 188.935.382-53	
Vencimento com Paridade, nos termos da Lei Complementar nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar nº 5.732/2022.....	R$ 1.584,15
Gratificação de Simbologia DAM – 04, nos termos do art. 185, da Lei nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina).....	R$ 564,97
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 2.149,12

Teresina, 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 935/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria SEI nº 00041.003397/2022-76, de 17.05.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 460/2022 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1.823/2019, de 02.10.2019, e aposentar IRANI MESQUITA AMORIM GOMES, servidora pública municipal, no cargo de Odontóloga, especialidade Cirurgiã Dentista, Referência "C5", matrícula nº 026774, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 7.943,19 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente do IPMT. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Processo SEI nº 00041.003397/2022-76.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): IRANI MESQUITA AMORIM GOMES CARGO: Odontóloga — MATRÍCULA: 026774 ESPECIALIDADE: Cirurgiã Dentista — REFERÊNCIA: "C5" LOTAÇÃO: IPMT-FMS — CPF: 152.140.283-34	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c as Leis Complementares Municipais nos 4.547/2014 e 5.732/2022.....	R$ 7.943,19
PROVENTOS A RECEBER	R$ 7.943,19

Teresina, 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 936/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria SEI nº 00042.000441/2022-07, de 18.01.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 245/2022 – ASSJUR/IPMT, do Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, e no Despacho nº 134/2022, da Procuradoria Geral do Municipal de Teresina – PGM, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1.483/2016, de 17.08.2016, e aposentar MARIA DO ROSÁRIO SILVA PENHA, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviços, Referencia "C3", matrícula nº 000713, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.449,72 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE Presidente

do IPMT. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo SEI nº 00042.000441/2022-07.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DO ROSÁRIO SILVA PENHA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: IPMT-SEMEC	MATRÍCULA: 000713 REFERENCIA: "C3" CPF: 337.458.623-68
* * *

MANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.008847/2022-63, RESOLVE: CESSAR, a partir de 30.07.2022, os efeitos da Portaria n° 207/2022, que designou ENDY MARKACHANY DE SOUSA LIMA MONTEIRO, CPF n° 062.804.353-85, para responder pelo cargo de Gerente de Unidade (SEMCASPI), em substituição a DENILDES RODRIGUES DE LIMA, matrícula n° 94117, que se encontrará afastado(a) de licença maternidade, pelo período de 18.05.2022 a 14.09.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 246/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.003549/2022-93, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA VALERIA UCHOA ARRUDA, matrícula n° 4580, para responder pelo cargo de Gerente Executiva da Gerência de Controle da Gestão (SEMA), em substituição a YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA, matrícula n° 83287, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.08.2022 a 30.08.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 247/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.008734/2022-10, RESOLVE: DESIGNAR JOSE ORLANDO DA SILVA ARAUJO, matrícula n° 99637, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Nível Médio, em substituição a CLAITON ALVES DA SILVA, matrícula n° 94677, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.08.2022 a 30.08.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 248/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.008734/2022-10, RESOLVE: DESIGNAR WILLIAMES ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula n° 99638, para responder pelo cargo de Assessor Técnico de Nível Médio, em substituição a FRANCISCO DOS SANTOS ASSUNCAO, matrícula n° 94645, que se encontrará afastado(a) para gozo de férias, pelo período de 01.08.2022 a 30.08.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 0105/2022. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2022, aprovado pelo Decreto nº 21.943 de 21 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.692, de 21 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2022, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SEMGOV	3.000,00	3.000,00
SAAD-CENTRO	70.000,00	70.000,00
SAAD-CENTRO	5.000,00	5.000,00
SAAD-SUL	50.000,00	50.000,00
FWF	36.000,00	36.000,00
FWF	67.155,00	67.155,00
SEMDUH	14.932,04	14.932,04
TOTAL	246.087,04	246.087,04

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 317

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	3.000,00
Dotação Orçamentária (966) - 02001.041220017.2487.339040.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	3.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (968) - 02001.041220017.2487.339049.1500100										
								Total Empresa	3.000,00	3.000,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 40

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	70.000,00
Dotação Orçamentária (34) - 15001.041220017.2074.319011.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	70.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (36) - 15001.041220017.2074.319016.1500100										
								Total Empresa	70.000,00	70.000,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 41

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	5.000,00
Dotação Orçamentária (45) - 15001.041220017.2074.339037.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (44) - 15001.041220017.2074.339036.1500100										
								Total Empresa	5.000,00	5.000,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sul
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 50

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Sul

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	50.000,00
Dotação Orçamentária (3) - 16001.041220017.2867.319011.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	48.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (5) - 16001.041220017.2867.319016.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	2.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (20) - 16001.041220017.2867.339049.1500100										
								Total Empresa	50.000,00	50.000,00

Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 51

Empresa: Fundação Wall Ferraz

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	36.000,00
Dotação Orçamentária (68) - 24001.041220017.2385.319011.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	36.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (82) - 24001.041220017.2385.339036.1500100										
								Total Empresa	36.000,00	36.000,00

Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 52

Empresa: Fundação Wall Ferraz

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM	105 29/07/2022	0	RED	SUP	Redução	0,00	67.155,00
Dotação Orçamentária (96) - 24001.113630002.2629.335041.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	67.155,00	0,00
Dotação Orçamentária (46) - 24001.113630002.2629.339039.1500100										
								Total Empresa	67.155,00	67.155,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 318

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5692 21/12/2021	5	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.432,04
Dotação Orçamentária (411) - 34001.041210017.2285.339030.1500100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	13.500,00
Dotação Orçamentária (413) - 34001.041210017.2285.339039.1500100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	14.932,04	0,00
Dotação Orçamentária (126.1) - 34001.041210017.2285.339040.1500100										
								Total Empresa	14.932,04	14.932,04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de julho de 2022. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 29 de julho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças.

PORTARIA GSF Nº 085/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor, ANDREZZA RHANA VITÓRIA MELO, CPF: 062.966.003-48, matrícula nº 094575, como Tomador de Suprimento de Fundos, Exercício 2022, SEMJUV. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 27 de Julho de 2022. Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se. ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, Secretária Municipal de Finanças.

PORTARIA GSF Nº 087/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 9º, do Decreto nº 16.759, de 29 de março de 2017, RESOLVE: Fixar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2022, em cota única, ou parceladamente, em até 06 (seis) parcelas, com vencimentos nas datas abaixo discriminadas, estabelecendo o valor mínimo de cada parcela em R$ 10,00 (dez reais).

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/08/2022
COTA 01	15/08/2022
COTA 02	15/08/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022

COTA 06	30/11/2022

REVOGAÇÃO: Fica revogada a Portaria GSF nº 072/2022, de 30 de junho de 2022. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 29 de julho de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PORTARIA GSF Nº 088/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar o pagamento da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - TCRD, para o exercício de 2022, em cota única, ou parceladamente, em até 06 (seis) parcelas, com vencimentos estabelecidos nas datas abaixo discriminadas, estabelecendo o valor mínimo de cada parcela em R$ 10,00 (dez reais).

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/08/2022
COTA 01	15/08/2022
COTA 02	15/08/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022
COTA 06	30/11/2022

REVOGAÇÃO: Fica revogada a Portaria GSF nº 073/2022, de 30 de junho de 2022. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 29 de julho de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PORTARIA GSF Nº 089/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 311, II, §2º, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, RESOLVE: Prorrogar o pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP de que trata o art. 311, II, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, para o exercício de 2022, em cota única ou parceladamente, em até 06 (seis) parcelas, com vencimentos nas datas abaixo discriminadas, estabelecendo o valor mínimo de cada parcela em R$ 10,00 (dez reais).

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/08/2022
COTA 01	15/08/2022
COTA 02	15/08/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022
COTA 06	30/11/2022

REVOGAÇÃO: Fica revogada a Portaria GSF nº 074/2022, de 30 de junho de 2022. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 29 de julho de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EDITAL Nº 021/2022. Pelo presente Edital, nos termos do art. nº 38, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina COMUNICA aos contribuintes que, em relação ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2022, fica estabelecida a data de 30/06/2022 como data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única ou parceladamente, em até 06 parcelas, nos vencimentos abaixo especificados, estabelecendo o valor mínimo de cada parcela em R$ 10,00 (dez reais), nos termos do art. nº 45, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 9º, do Decreto nº 16.759, de 29 de março de 2017.

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/08/2022
COTA 01	15/08/2022
COTA 02	15/08/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022
COTA 06	30/11/2022

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2022/SEMF. Fica revogado o edital nº 015/2022/SEMF, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 30 de junho de 2022. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, em 29 de julho de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EDITAL Nº 022/2022. Pelo presente Edital, nos termos do art. 207, §2º, do Código Tributário do Município de Teresina - CTM, Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina COMUNICA aos contribuintes que foi realizado o lançamento da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares - TCRD, referente ao exercício de 2022, e que fica estabelecida a data de 30/06/2022 como data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única, ou parceladamente, em até 06 parcelas, nos vencimentos abaixo especificados.

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/08/2022
COTA 01	15/08/2022
COTA 02	15/08/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022
COTA 06	30/11/2022

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2022/SEMF. Fica revogado o edital nº 016/2022/SEMF, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 30 de junho de 2022. Teresina (PI) 29 de julho de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EDITAL Nº 023/2022. Pelo presente Edital, nos termos do art. 311, II, § 2º, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, a Secretaria Municipal de Finanças de Teresina COMUNICA aos contribuintes que, em relação ao lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, de que trata o art. 311, II, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, referente ao exercício de 2022, fica estabelecida a data de 30/06/2022 como data da última postagem dos documentos de arrecadação junto aos Correios. O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única ou parceladamente, em até 06 parcelas, nos vencimentos abaixo especificados, estabelecendo o valor mínimo de cada parcela em R$ 10,00 (dez reais), nos termos do art. 311, II, § 2º, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016.

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/08/2022
COTA 01	15/08/2022
COTA 02	15/08/2022
COTA 03	31/08/2022
COTA 04	30/09/2022
COTA 05	31/10/2022
COTA 06	30/11/2022

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2022/SEMF. Fica revogado o edital nº 017/2022/SEMF, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.303, de 30 de junho de 2022. Teresina (PI), 29 de julho de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% Coste	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.781.357.200	3.797.705.836,29	695.305.358,5	18,31	1.950.359.071	51,4	1.847.346.765,67
RECEITAS CORRENTES	3.311.589.200	3.327.937.836,29	687.101.741,4	20,65	1.906.491.962	57,3	1.421.445.874,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	698.620.000	698.620.000,00	163.710.889,8	23,43	368.289.436	52,7	330.330.563,58
Impostos	667.076.000	667.076.000,00	155.668.101,7	23,34	350.075.139	52,5	317.000.860,56
Taxas	31.544.000	31.544.000,00	8.042.788,1	25,50	18.214.297	57,7	13.329.703,02
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	233.112.700	233.112.700,00	48.707.543,3	20,89	127.369.433	54,6	105.743.266,99
Contribuições Sociais	158.200.700	158.200.700,00	32.313.098,2	20,43	83.197.987	52,6	75.002.713,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.912.000	74.912.000,00	16.394.445,1	21,88	44.171.446	59,0	30.740.553,53
RECEITA PATRIMONIAL	72.502.500	74.417.431,00	15.525.792,9	20,86	46.024.077	61,9	28.393.353,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.580.500	3.580.500,00	851.187,8	23,77	2.150.214	60,1	1.430.285,77
Valores Mobiliários	61.916.000	63.830.931,00	13.681.599,6	21,43	40.889.777	64,1	22.941.153,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.235.000	3.235.000,00	540.752,8	16,72	1.631.071	50,4	1.603.929,26
Exploração de Recursos Naturais	1.000.000	1.000.000,00	0,0	-	4.541	0,5	995.459,24
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.771.000	2.771.000,00	452.252,7	16,32	1.348.475	48,7	1.422.525,50
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	82.850.000	82.850.000,00	16.793.949,5	20,27	46.345.559	55,9	36.504.441,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			99.974,6		275.720		- 275.720,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	82.662.000	82.662.000,00	16.693.699,9	20,20	46.068.884	55,7	36.593.116,47
Serviços e Atividades Financeiras	50.000	50.000,00	275,0	0,55	955	1,9	49.045,02
Outros Serviços	138.000	138.000,00	-			0,0	138.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.164.001.000	2.178.434.705,29	436.604.733,3	20,04	1.294.276.116	59,4	884.158.589,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.262.878.000	1.275.811.705,29	266.666.481,9	20,90	761.533.305	59,7	514.278.400,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	549.608.000	551.108.000,00	96.370.688,7	17,49	314.034.564	57,0	237.073.436,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	5.586.000	5.586.000,00	1.245.573,8	22,30	2.471.691	44,3	3.114.309,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	345.629.000	345.629.000,00	72.321.989,0	20,92	216.236.556	62,6	129.392.443,82
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	300.000	300.000,00		-		0,0	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.503.000	60.503.000,00	5.758.832,7	9,52	24.187.341	40,0	36.315.659,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.665.000	26.665.000,00	3.182.590,7	11,94	9.895.611	37,1	16.769.389,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.136.000	18.136.000,00	624.528,0	3,44	4.559.139	25,1	13.576.861,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	15.702.000	15.702.000,00	1.951.713,9	12,43	9.732.591	62,0	5.969.408,98
RECEITAS DE CAPITAL	469.768.000	469.768.000,00	8.203.617,0	1,75	43.867.109	9,3	425.900.891,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	342.557.000	342.557.000,00	7.482.906,0	2,18	36.264.928	10,6	306.292.071,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	125.435.000	125.435.000,00	116.406,0	0,09	16.912.471	13,5	108.522.529,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	217.122.000	217.122.000,00	7.366.500,0	3,39	19.352.457	8,9	197.769.542,63
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.686.000	2.686.000,00	349.410,2	13,01	1.271.897	47,4	1.414.102,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.525.000	124.525.000,00	371.300,8	0,30	6.330.283	5,1	118.194.716,75
Transferências da União e de suas Entidades	118.525.000	118.525.000,00	371.300,8	0,31	6.327.932	5,3	112.197.067,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000.000	6.000.000,00	0,0	-	2.351	0,0	5.997.648,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	229.737.800	232.304.802,00	55.350.017,4	23,83	139.869.815	60,2	92.434.986,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.011.095.000	4.030.010.638,29	750.655.375,9	18,63	2.090.228.886	51,9	1.939.781.752,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.011.095.000,00	4.030.010.638,29	750.655.375,90	18,63	2.090.228.885,86	51,87	1.939.781.752,43
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.123.391,00			19.123.391,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.123.391,00			19.123.391,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.737.357.200,00	3.763.258.145,16	600.537.975,06	1.964.339.391,73	1.798.918.753,43	614.770.191,69	1.739.172.930,27	2.024.085.214,89	1.682.608.167,30	
DESPESAS CORRENTES	3.029.733.000,00	3.043.451.396,16	549.093.186,55	1.802.414.012,32	1.241.037.383,84	564.405.358,60	1.624.287.701,71	1.419.163.694,45	1.574.006.161,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.680.485.600,00	1.657.848.542,00	309.037.055,18	890.304.895,25	767.543.646,75	305.396.226,87	881.232.524,26	776.616.017,74	876.271.489,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.284.000,00	56.437.940,00	2.104.700,00	22.735.700,00	33.702.240,00	8.344.092,63	21.875.583,01	34.562.356,99	21.875.583,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.963.400,00	1.329.164.914,16	237.951.431,37	889.373.417,07	439.791.497,09	250.665.039,10	721.179.594,44	607.985.319,72	675.859.089,60	
DESPESAS DE CAPITAL	701.624.200,00	713.806.749,00	51.444.788,51	161.925.379,41	551.881.369,59	50.364.833,09	114.885.228,56	598.921.520,44	108.602.005,64	
INVESTIMENTOS	625.249.200,00	645.791.749,00	50.496.788,51	133.405.705,51	512.386.043,49	41.999.548,42	86.828.706,76	558.963.042,24	80.636.680,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.484.000,00	2.484.000,00	248.000,00	1.164.500,00	1.319.500,00	244.000,00	1.156.500,00	1.327.500,00	1.065.303,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.891.000,00	65.531.000,00	700.000,00	27.355.173,90	38.175.826,10	8.121.284,67	26.900.021,80	38.630.978,20	26.900.021,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00		-	6.000.000,00		-	6.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	229.737.800,00	273.348.198,13	35.082.819,45	167.469.730,68	105.878.467,45	29.873.342,88	150.901.152,65	122.447.045,48	128.024.680,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.967.095.000,00	4.036.606.343,29	635.620.794,51	2.131.809.122,41	1.904.797.220,88	644.643.534,57	1.890.074.082,92	2.146.532.260,37	1.810.632.847,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.967.095.000,00	4.036.606.343,29	635.620.794,51	2.131.809.122,41	1.904.797.220,88	644.643.534,57	1.890.074.082,92	2.146.532.260,37	1.810.632.847,43	
SUPERAVIT (XIII)							200.154.802,94		279.596.038,43	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.967.095.000,00	4.036.606.343,29	635.620.794,51	2.131.809.122,41	644.643.534,57	2.090.228.885,86		2.090.228.885,86		
RESERVA DO RPPS	44.000.000,00	12.727.686,00			12.727.686,00			12.727.686,00		

FONTE: Sistema <sisuema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	229.737.800,00	232.304.802,00	55.350.017,42	23,83	139.869.815,24	60,21	92.434.986,76
RECEITAS CORRENTES	229.737.800,00	232.304.802,00	55.350.017,42	23,83	139.869.815,24	60,21	92.434.986,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA		559.760,00		-		-	559.760,00
Impostos		559.760,00		-		-	559.760,00
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇOES	211.382.800,00	211.382.800,00	34.471.730,24	16,31	118.481.586,53	56,05	92.901.213,47
Contribuições Sociais	211.382.800,00	211.382.800,00	34.471.730,24	16,31	118.481.586,53	56,05	92.901.213,47
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00	420.000,00		-		-	420.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	420.000,00	420.000,00		-		-	420.000,00
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	17.935.000,00	19.942.242,00	20.878.287,18	104,69	21.388.228,71	107,25	- 1.445.986,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.935.000,00	17.935.000,00	17.515.289,56	97,66	17.515.289,56	97,66	419.710,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços		2.007.242,00	3.362.997,62	167,54	3.872.939,15	192,95	- 1.865.697,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇAO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	229.737.800,00	273.348.198,13	35.082.819,45	167.469.730,68	105.878.467,45	29.873.342,88	150.901.152,65	122.447.045,48	128.024.680,13	
DESPESAS CORRENTES	174.565.000,00	220.008.015,43	26.410.795,58	132.575.024,15	87.432.991,28	25.451.712,47	129.076.552,06	90.931.463,37	106.200.079,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.117.000,00	170.497.000,00	23.560.430,58	92.139.661,89	78.357.338,11	24.049.796,96	91.856.903,93	78.640.096,07	82.737.454,87	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.098.000,00	15.957.791,43	2.850.365,00	8.850.365,00	7.107.426,43	1.379.610,66	5.859.336,84	10.098.454,59	5.859.336,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	33.553.224,00	-	31.584.997,26	1.968.226,74	22.304,85	31.360.311,29	2.192.912,71	17.603.287,83	
DESPESAS DE CAPITAL	55.172.800,00	53.340.182,70	8.672.023,87	34.894.706,53	18.445.476,17	4.421.630,41	21.824.600,59	31.515.582,11	21.824.600,59	
INVESTIMENTOS	3.119.800,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00		
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	52.053.000,00	53.090.182,70	8.672.023,87	34.644.706,53	18.445.476,17	4.421.630,41	21.824.600,59	31.265.582,11	21.824.600,59	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Costa	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[I] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.737.357.200,00	3.763.258.145,16	600.537.975,06	1.964.339.391,73	92,14	1.798.918.753,43	614.770.191,69	1.739.172.930,27	92,02	2.024.085.214,89	
Legislativa	87.955.000,00	87.455.000,00	14.991.345,14	44.597.351,87	2,09	42.857.648,13	15.357.750,18	42.799.341,35	2,26	44.655.658,65	
Ação Legislativa	13.067.200,00	13.067.200,00	1.720.003,95	6.440.205,34	0,30	6.626.994,66	2.103.887,99	4.659.673,82	0,25	8.407.526,18	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	63.721.600,00	63.221.600,00	11.888.588,19	33.921.843,53	1,59	29.299.756,47	11.888.588,19	33.921.843,53	1,79	29.299.756,47	
FU01 - Demais Subfunções	11.166.200,00	11.166.200,00	1.382.753,00	4.235.303,00	0,20	6.930.897,00	1.365.274,00	4.217.824,00	0,22	6.948.376,00	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.150.000,00	1.135.000,00	259.423,99	422.662,43	0,02	712.337,57	263.408,99	422.662,43	0,02	712.337,57	
Defesa da Ordem Jurídica	1.100.000,00	1.100.000,00	252.943,99	415.721,21	0,02	684.278,79	256.928,99	415.721,21	0,02	684.278,79	
Representação Judicial e Extrajudicial	50.000,00	35.000,00	6.480,00	6.941,22	-	28.058,78	6.480,00	6.941,22	-	28.058,78	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	441.485.000,00	484.141.887,16	87.043.470,05	241.582.089,71	11,33	242.559.797,45	88.454.289,49	214.707.761,33	11,36	269.434.125,83	
Planejamento e Orçamento	43.995.000,00	53.345.000,00	6.257.534,15	10.549.226,60	0,49	42.795.773,40	9.205.058,92	10.351.218,96	0,55	42.993.781,04	
FU04 - Administração Geral	351.435.000,00	383.501.887,16	72.298.981,69	206.825.510,03	9,70	176.676.377,13	70.487.419,65	185.869.767,84	9,83	197.632.119,32	
Administração Financeira	11.142.000,00	11.142.000,00	2.568.909,90	6.314.322,50	0,30	4.827.677,50	1.758.649,16	3.875.060,00	0,21	7.266.940,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	2.332.000,00	2.332.000,00	422.724,91	1.162.344,35	0,05	1.169.655,65	420.062,36	1.095.382,72	0,06	1.236.617,28	
Tecnologia da Informação	6.174.000,00	6.214.000,00	1.297.400,00	5.687.430,83	0,27	526.569,17	1.946.364,86	5.303.883,22	0,28	910.116,78	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	1.138.000,00	1.138.000,00	61.820,00	61.820,00	-	1.076.180,00	41.820,00	41.820,00	-	1.096.180,00	
Administração de Receitas	14.350.000,00	14.350.000,00				14.350.000,00				14.350.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	10.919.000,00	12.119.000,00	4.136.099,40	10.981.435,40	0,52	1.137.564,60	4.594.914,54	8.170.628,59	0,43	3.948.371,41	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.604.000,00	1.604.000,00				1.604.000,00				1.604.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	1.604.000,00	1.604.000,00				1.604.000,00				1.604.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	60.937.000,00	65.181.800,00	11.931.270,02	37.406.324,89	1,75	27.775.475,11	11.822.392,26	31.732.854,45	1,68	33.448.945,55	
Assistência ao Idoso	404.000,00	704.000,00	100.000,00	450.000,00	0,02	254.000,00	50.000,00	350.000,00	0,02	354.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	334.000,00	334.000,00				334.000,00				334.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.742.000,00	1.818.000,00	436.124,40	703.640,39	0,03	1.114.359,61	463.157,30	671.410,32	0,04	1.146.589,68	
Assistência Comunitária	30.375.000,00	27.717.800,00	6.026.113,30	16.381.447,78	0,77	11.336.352,22	4.992.729,93	12.278.938,02	0,65	15.438.861,98	
FU08 - Administração Geral	26.680.000,00	32.906.000,00	4.991.829,96	18.870.328,77	0,89	14.035.671,23	5.952.343,99	17.690.472,61	0,94	15.215.527,39	
FU08 - Demais Subfunções	1.402.000,00	1.702.000,00	377.202,36	1.000.907,95	0,05	701.092,05	364.161,04	742.033,50	0,04	959.966,50	
Previdência Social	365.104.000,00	365.776.000,00	57.514.146,33	175.190.841,65	8,22	190.585.158,35	59.257.126,95	171.653.401,71	9,08	194.122.598,29	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	349.848.000,00	349.848.000,00	57.281.379,32	167.133.295,00	7,84	182.714.705,00	57.281.379,32	167.133.295,00	8,84	182.714.705,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	15.100.000,00	15.772.000,00	232.224,05	8.047.620,85	0,38	7.724.379,15	1.975.237,53	4.511.365,52	0,24	11.260.634,48	
FU09 - Demais Subfunções	156.000,00	156.000,00	542,96	9.925,80	-	146.074,20	510,10	8.741,19	-	147.258,81	
Saúde	1.169.076.000,00	1.170.760.500,00	215.515.311,57	787.380.322,10	36,93	383.380.177,90	241.368.818,98	731.475.050,77	38,70	439.285.449,23	
Atenção Básica	145.291.000,00	148.336.600,00	21.198.381,72	74.741.293,78	3,51	73.595.306,22	19.747.430,98	65.220.639,51	3,45	83.115.960,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	907.299.000,00	916.563.900,00	173.862.021,40	649.715.991,41	30,48	266.847.908,59	204.616.344,74	617.504.183,13	32,67	299.059.716,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.685.000,00	10.685.000,00	885.209,92	2.487.036,01	0,12	8.197.963,99	517.045,64	1.220.188,10	0,06	9.464.811,90	
Vigilância Sanitária	521.000,00	521.000,00	-	38.900,00	-	482.100,00	24.000,00	24.000,00	-	497.000,00	
Vigilância Epidemiológica	12.937.000,00	12.937.000,00	1.462.879,49	5.703.857,20	0,27	7.233.142,80	1.601.624,23	5.414.455,94	0,29	7.522.544,06	
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
FU10 - Administração Geral	91.617.000,00	80.991.000,00	18.106.819,04	54.661.143,70	2,56	26.329.856,30	14.830.273,39	42.059.484,09	2,23	38.931.515,91	
FU10 - Demais Subfunções	666.000,00	666.000,00	-	32.100,00	-	633.900,00	32.100,00	32.100,00	-	633.900,00	
Trabalho	40.585.000,00	43.290.937,00	1.356.060,80	7.461.218,56	0,35	35.829.718,44	1.456.802,84	6.834.455,07	0,36	36.456.481,93	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	5.518.000,00	5.595.460,00	867.800,00	3.646.300,00	0,17	1.949.160,00	1.067.800,00	3.646.300,00	0,19	1.949.160,00	
Fomento ao Trabalho	34.815.000,00	34.513.477,00	107.456,40	1.833.842,92	0,09	32.679.634,08	87.429,44	1.321.765,43	0,07	33.191.711,57	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	252.000,00	3.182.000,00	380.804,40	1.981.075,64	0,09	1.200.924,36	301.573,40	1.866.389,64	0,10	1.315.610,36	
Educação	725.894.000,00	731.336.782,00	121.423.155,77	330.145.702,68	15,49	401.191.079,32	103.278.538,57	276.573.419,31	14,63	454.763.362,69	
Ensino Fundamental	504.026.000,00	505.337.310,50	91.805.187,03	247.033.116,08	11,59	258.304.194,42	73.966.710,07	206.820.983,78	10,94	298.516.326,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	152.000,00	355.000,00	210.390,96	240.026,96	0,01	114.973,04	104.464,96	130.376,96	0,01	224.623,04	
Ensino Superior											
Educação Infantil	208.398.000,00	212.326.471,50	28.490.333,84	80.067.459,69	3,76	132.259.011,81	28.290.119,60	66.816.958,62	3,54	145.509.512,88	
Educação de Jovens e Adultos	13.260.000,00	13.260.000,00	917.243,94	2.805.099,95	0,13	10.454.900,05	917.243,94	2.805.099,95	0,15	10.454.900,05	
Educação Especial											
Educação Básica	58.000,00	58.000,00				58.000,00				58.000,00	
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	7.660.000,00	9.826.273,00	1.675.807,33	3.157.206,50	0,15	6.669.066,50	2.369.283,70	3.058.283,36	0,16	6.767.989,64	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.500.000,00	7.666.273,00	675.807,33	1.957.206,50	0,09	5.709.066,50	1.269.283,70	1.858.283,36	0,10	5.807.989,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	2.160.000,00	2.160.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	0,06	960.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	0,06	960.000,00	
Direitos da Cidadania	2.295.000,00	2.250.000,00	344.815,12	853.387,62	0,04	1.396.612,38	344.815,12	714.172,14	0,04	1.535.827,86	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	2.285.000,00	2.240.000,00	344.815,12	853.387,62	0,04	1.386.612,38	344.815,12	714.172,14	0,04	1.525.827,86	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											

FU14 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Urbanismo	566.032.200,00	548.105.981,00	69.885.718,54	237.828.485,13	11,16	310.277.495,87	60.948.404,24	173.802.813,14	9,20	374.303.167,86
Infra-Estrutura Urbana	396.906.200,00	387.344.475,40	37.213.535,19	123.501.576,61	5,79	263.842.898,79	29.934.896,36	77.307.635,35	4,09	310.036.840,05
Serviços Urbanos	162.589.000,00	154.178.821,60	32.156.204,04	112.797.287,71	5,29	41.381.533,89	30.511.505,03	95.126.557,75	5,03	59.052.263,85
Transportes Coletivos Urbanos	3.747.000,00	3.747.000,00	360.979,31	1.202.973,31	0,06	2.544.026,69	414.235,81	1.202.973,31	0,06	2.544.026,69
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções	2.790.000,00	2.835.684,00	155.000,00	326.647,50	0,02	2.509.036,50	87.767,04	165.646,73	0,01	2.670.037,27
Habitação	4.421.000,00	9.328.000,00	204.210,76	5.214.871,09	0,24	4.113.128,91	317.535,14	2.151.175,41	0,11	7.176.824,59
Habitação Rural										
Habitação Urbana	1.994.000,00	4.744.000,00	200.000,00	2.382.642,82	0,11	2.361.357,18	124.914,34	349.914,34	0,02	4.394.085,66
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções	2.427.000,00	4.584.000,00	4.210,76	2.832.228,27	0,13	1.751.771,73	192.620,80	1.801.261,07	0,10	2.782.738,93
Saneamento	38.610.000,00	37.068.000,00	137.115,23	443.415,68	0,02	36.624.584,32	63.251,75	288.470,31	0,02	36.779.529,69
Saneamento Básico Rural	1.200.000,00	1.050.000,00	137.115,23	422.245,06	0,02	627.754,94	47.026,50	272.245,06	0,01	777.754,94
Saneamento Básico Urbano	37.410.000,00	36.018.000,00	-	21.170,62	-	35.996.829,38	16.225,25	16.225,25	-	36.001.774,75
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	4.398.000,00	4.562.000,00	-	564.615,00	0,03	3.997.385,00	260.000,00	372.614,25	0,02	4.189.385,75
Preservação e Conservação Ambiental	2.650.000,00	3.063.000,00	-	564.615,00	0,03	2.498.385,00	260.000,00	372.614,25	0,02	2.690.385,75
Controle Ambiental	536.000,00	536.000,00				536.000,00				536.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Recursos Hídricos	350.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00
Meteorologia	854.000,00	655.000,00				655.000,00				655.000,00
FU18 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	5.262.000,00	5.259.000,00				5.259.000,00				5.259.000,00
Desenvolvimento Científico	12.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.250.000,00	5.250.000,00				5.250.000,00				5.250.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
Abastecimento										
Extensão Rural	700.000,00	700.000,00				700.000,00				700.000,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	3.465.000,00	3.531.753,00	371.716,58	1.490.177,29	0,07	2.041.575,71	400.903,01	1.430.495,60	0,08	2.101.257,40
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros	2.743.000,00	2.743.000,00	248.000,00	1.242.500,00	0,06	1.500.500,00	255.429,08	1.194.071,65	0,06	1.548.928,35
Turismo	722.000,00	788.753,00	123.716,58	247.677,29	0,01	541.075,71	145.473,93	236.423,95	0,01	552.329,05
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	24.006.000,00	23.826.206,00	6.009.320,81	14.684.743,20	0,69	9.141.462,80	6.567.808,06	14.112.318,17	0,75	9.713.887,83
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	4.053.000,00	3.873.206,00	129.771,63	522.879,03	0,02	3.350.326,97	128.564,06	304.803,61	0,02	3.568.402,39
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções	19.953.000,00	19.953.000,00	5.879.549,18	14.161.864,17	0,66	5.791.135,83	6.439.244,00	13.807.514,56	0,73	6.145.485,44
Desporto e Lazer	8.113.000,00	9.720.086,00	1.548.720,00	4.183.226,50	0,20	5.536.859,50	928.085,00	2.832.591,50	0,15	6.887.494,50
Desporto de Rendimento	170.000,00	168.000,00				168.000,00				168.000,00
Desporto Comunitário	7.143.000,00	8.752.086,00	1.432.980,00	4.017.665,50	0,19	4.734.420,50	928.085,00	2.782.770,50	0,15	5.969.315,50
Lazer	800.000,00	800.000,00	115.740,00	165.561,00	0,01	634.439,00	-	49.821,00	-	750.179,00
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	172.605.000,00	152.398.940,00	10.326.367,02	71.732.749,83	3,36	80.666.190,17	21.310.977,41	64.211.049,97	3,40	88.187.890,03
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	98.145.000,00	100.966.400,00	2.804.700,00	43.230.873,90	2,03	57.735.526,10	15.334.266,50	42.470.984,73	2,25	58.495.415,27
Serviço da Dívida Externa	44.000.000,00	20.972.540,00	-	6.860.000,00	0,32	14.112.540,00	1.131.110,80	6.304.620,08	0,33	14.667.919,92
Transferências										
Outros Encargos Especiais	30.460.000,00	30.460.000,00	7.521.667,02	21.641.875,93	1,02	8.818.124,07	4.845.600,11	15.435.445,16	0,82	15.024.554,84
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	6.000.000,00	6.000.000,00				6.000.000,00				6.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	229.737.800,00	273.348.198,13	35.082.819,45	167.469.730,68	7,86	105.878.467,45	29.873.342,88	150.901.152,65	7,98	122.447.045,48
TOTAL (III) = (I + II)	**3.967.095.000,00**	**4.036.606.343,29**	**635.620.794,51**	**##############**	**100,00**	**1.904.797.220,88**	**644.643.534,57**	**1.890.074.082,92**	**100,00**	**2.146.532.260,37**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	229.737.800,00	273.348.198,13	35.082.819,45	167.469.730,68	7,86	105.878.467,45	29.873.342,88	150.901.152,65	7,98	122.447.045,48	
Legislativa	4.045.000,00	4.545.000,00	795.986,06	2.249.408,09	0,11	2.295.591,91	795.986,06	2.249.408,09	0,12	2.295.591,91	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.045.000,00	4.545.000,00	795.986,06	2.249.408,09	0,11	2.295.591,91	795.986,06	2.249.408,09	0,12	2.295.591,91	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	22.833.000,00	22.030.910,00	3.145.352,41	10.532.171,88	0,49	11.498.738,12	3.657.023,64	10.245.272,19	0,54	11.785.637,81	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	22.733.000,00	21.920.910,00	3.106.859,91	10.425.892,43	0,49	11.495.017,57	3.618.531,14	10.138.992,74	0,54	11.781.917,26	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	100.000,00	110.000,00	38.492,50	106.279,45	-	3.720,55	38.492,50	106.279,45	0,01	3.720,55	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.100.000,00	2.100.000,00	434.841,98	1.239.952,95	0,06	860.047,05	434.841,98	1.239.952,95	0,07	860.047,05	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	2.100.000,00	2.100.000,00	434.841,98	1.239.952,95	0,06	860.047,05	434.841,98	1.239.952,95	0,07	860.047,05	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.800.000,00	33.400.314,00	-	31.272.313,02	1,47	2.128.000,98	-	31.272.313,02	1,65	2.128.000,98	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	2.800.000,00	33.400.314,00	-	31.272.313,02	1,47	2.128.000,98	-	31.272.313,02	1,65	2.128.000,98	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	76.520.000,00	89.305.000,00	14.153.550,07	52.969.222,89	2,49	36.335.777,11	14.153.550,07	52.969.222,89	2,80	36.335.777,11	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.520.000,00	89.305.000,00	14.153.550,07	52.969.222,89	2,49	36.335.777,11	14.153.550,07	52.969.222,89	2,80	36.335.777,11	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	51.464.000,00	51.464.000,00	5.167.474,23	25.641.365,47	1,20	25.822.634,53	5.167.474,23	25.641.365,47	1,36	25.822.634,53	
Ensino Fundamental	39.019.000,00	39.019.000,00	3.647.415,95	18.092.596,95	0,85	20.926.403,05	3.647.415,95	18.092.596,95	0,96	20.926.403,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.487.000,00	11.487.000,00	1.425.146,28	7.065.802,01	0,33	4.421.197,99	1.425.146,28	7.065.802,01	0,37	4.421.197,99	
Educação de Jovens e Adultos	958.000,00	958.000,00	94.912,00	482.966,51	0,02	475.033,49	94.912,00	482.966,51	0,03	475.033,49	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.119.800,00	2.250.000,00	-	470.544,24	0,02	1.779.455,76	-	-		2.250.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	5.119.800,00	2.250.000,00	-	470.544,24	0,02	1.779.455,76	-	-		2.250.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	64.856.000,00	68.252.974,13	11.385.614,70	43.094.752,14	2,02	25.158.221,99	5.664.466,90	27.283.618,04	1,44	40.969.356,09	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	64.856.000,00	68.252.974,13	11.385.614,70	43.094.752,14	2,02	25.158.221,99	5.664.466,90	27.283.618,04	1,44	40.969.356,09	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Municipio
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Municipio de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	jul/2021	ago/2021	Costa	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	maio/2022	jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**357.103.195,39**	**289.329.754,68**	**287.487.233,61**	**272.504.633,47**	**292.936.129,96**	**361.371.058,29**	**332.194.330,19**	**377.573.832,47**	**309.231.508,20**	**311.795.997,23**	**336.901.518,10**	**403.702.616,63**	**3.932.131.808,22**	**3.600.959.836,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.819.077,09	54.690.017,71	57.223.120,07	49.816.017,04	48.450.746,18	69.648.982,93	53.022.481,88	49.007.558,65	52.390.487,46	50.158.018,64	52.927.200,63	110.783.689,16	755.937.397,44	698.620.000,00
IPTU	55.015.033,33	8.644.341,68	8.929.122,39	5.302.466,25	5.689.232,85	5.638.578,33	2.464.349,07	4.210.327,55	3.256.055,82	1.227.379,78	5.005.597,80	55.388.569,12	160.771.053,97	111.874.000,00
ISS	27.021.120,84	26.976.377,30	27.535.496,86	26.423.764,29	27.355.435,89	29.778.326,48	27.401.604,45	24.365.563,63	28.051.052,44	27.805.913,17	27.371.780,71	29.921.957,48	330.008.393,54	334.084.000,00
ITBI	3.140.122,96	3.150.874,70	4.452.588,91	3.067.664,10	3.763.184,13	4.125.432,46	4.222.322,20	3.722.610,05	4.151.137,68	2.516.655,01	3.281.886,34	3.241.527,89	42.836.006,43	37.216.000,00
IRRF	13.565.682,24	13.439.279,88	13.741.486,53	13.391.143,34	14.873.364,39	23.498.386,31	15.510.984,43	13.938.074,55	14.461.770,07	17.101.237,85	15.377.313,22	16.079.469,13	184.978.191,94	183.902.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.077.117,72	2.479.144,15	2.564.425,38	1.630.979,06	- 3.230.471,08	6.608.259,35	3.423.221,73	2.770.982,87	2.470.471,45	1.506.832,83	1.890.622,56	6.152.165,54	37.343.751,56	31.544.000,00
Contribuições	17.537.209,86	17.794.580,01	18.008.808,42	18.053.446,97	24.118.052,25	22.178.680,18	23.452.352,09	17.518.044,41	19.319.520,04	18.371.973,19	23.023.403,02	25.684.140,26	245.060.210,70	233.112.700,00
Receita Patrimonial	2.502.918,91	2.354.246,20	3.220.990,90	3.255.030,17	7.171.482,50	6.411.790,02	5.939.861,34	5.326.657,79	10.950.946,04	8.280.819,27	8.700.289,89	6.825.503,03	70.940.536,06	74.417.431,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.584.725,96	1.697.420,19	1.432.224,77	2.605.540,53	6.624.952,27	5.140.844,38	4.997.822,29	4.670.813,09	10.044.535,84	7.495.006,34	7.694.993,21	5.986.606,36	59.975.485,23	63.830.931,00
Outras Receitas Patrimoniais	918.192,95	656.826,01	1.788.766,13	649.489,64	546.530,23	1.270.945,64	942.039,05	655.844,70	906.410,20	785.812,93	1.005.296,68	838.896,67	10.965.050,83	10.586.500,00
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	7.946.051,56	7.489.015,01	7.597.239,19	7.390.496,05	7.037.690,88	7.509.095,51	7.159.484,06	3.106.900,22	11.284.729,43	8.000.495,71	7.880.887,20	8.913.062,25	91.315.147,07	82.850.000,00
Transferências Correntes	213.094.975,04	203.182.841,02	198.373.959,94	191.917.872,67	203.743.170,57	254.002.365,58	241.043.659,90	299.578.204,43	205.382.390,03	223.072.575,62	241.824.470,64	248.282.655,99	2.723.499.141,43	2.451.456.705,29
Cota-Parte do FPM	75.131.578,04	60.070.093,78	47.175.291,57	52.569.017,57	68.272.784,10	101.637.372,32	71.378.228,91	99.637.988,72	60.404.591,60	71.600.830,31	79.648.778,52	74.761.113,58	862.287.669,02	757.433.000,00
Cota-Parte do ICMS	44.573.624,28	47.290.825,99	50.228.072,90	48.921.309,83	50.413.593,98	47.313.849,87	47.358.969,43	33.993.124,51	46.550.034,33	41.162.109,44	46.645.982,60	42.107.211,97	546.558.709,13	532.954.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.450.897,18	5.898.916,19	6.360.227,62	3.379.890,84	2.658.140,91	2.307.964,69	24.873.327,93	32.281.298,86	13.164.895,02	14.511.948,94	13.266.432,83	11.024.942,82	138.178.883,83	131.547.000,00
Cota-Parte do ITR	8.370,11	1.421,56	17.224,39	186.469,23	7.149,71	30.681,71	12.699,26	20.921,88	41.807,19	13.285,38	13.229,77	13.377,42	366.637,61	348.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	22.619,24	19.020,68	25.635,30	23.295,07	22.316,57	22.815,33	23.399,52	20.922,81	23.703,46	24.107,18	12.816,30	18.082,38	258.733,84	267.000,00
Transferências do FUNDEB	33.610.361,01	37.089.223,63	37.839.239,41	37.821.452,90	40.701.725,73	46.320.629,92	55.291.154,06	47.749.879,00	39.442.695,26	48.876.374,85	44.993.438,41	45.115.128,97	514.851.303,15	455.767.000,00
Outras Transferências Correntes	51.297.525,18	52.813.339,19	56.728.268,75	49.016.437,23	41.667.459,57	56.369.051,74	42.105.880,79	85.874.068,65	45.754.663,17	46.883.919,52	57.243.792,21	75.242.798,85	660.997.204,85	573.140.705,29
Outras Receitas Correntes	8.202.962,93	3.819.054,73	3.063.115,09	2.071.770,57	2.414.987,58	1.620.144,07	1.576.490,92	3.036.466,97	9.903.435,20	3.912.114,80	2.545.266,72	3.213.565,94	45.379.375,52	60.503.000,00
DEDUÇÕES (II)	32.753.163,85	32.024.435,18	28.863.184,70	28.032.749,85	32.832.605,66	34.023.541,73	42.542.001,19	43.202.875,08	43.180.827,42	38.412.773,32	43.729.873,73	40.715.781,59	440.313.813,30	442.602.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.970.811,47	6.959.862,15	7.006.384,00	7.004.174,17	7.375.313,69	9.800.310,23	11.092.488,73	7.073.274,21	7.734.242,71	7.522.984,29	11.582.356,98	11.959.682,14	102.081.884,77	111.280.700,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.581.416,06	2.408.517,56	1.186.075,83	12.579,36	1.182.495,11	24.537,66		1.113.356,81	5.165.386,60	1.248.354,78	557.970,60	1.207.087,45	19.687.777,82	14.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							2.720.073,07	1.825.392,88	6.258.496,95	4.178.978,16	3.672.098,34	1.964.066,52	20.619.105,92	44.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.200.936,32	22.656.055,47	20.670.724,87	21.015.996,32	24.274.796,86	24.198.693,84	28.729.439,39	33.190.851,18	24.022.701,16	25.462.456,09	27.917.447,81	25.584.945,48	297.925.044,79	273.022.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**324.350.031,54**	**257.305.319,50**	**258.624.048,91**	**244.471.883,62**	**260.103.524,30**	**327.347.516,56**	**289.652.329,00**	**334.370.957,39**	**266.050.680,78**	**273.383.223,91**	**293.171.644,37**	**362.986.835,04**	**3.491.817.994,92**	**3.158.357.136,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		3.062.854,00	131.800,00	2.781.800,00								18.486.567,00	24.463.021,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	324.350.031,54	254.242.465,50	258.492.248,91	241.690.083,62	260.103.524,30	327.347.516,56	289.652.329,00	334.370.957,39	266.050.680,78	273.383.223,91	293.171.644,37	344.500.268,04	3.467.354.973,92	3.158.357.136,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												1.750.000,00	1.750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	324.350.031,54	254.242.465,50	258.492.248,91	241.690.083,62	260.103.524,30	327.347.516,56	289.652.329,00	334.370.957,39	266.050.680,78	273.383.223,91	293.171.644,37	342.750.268,04	3.465.604.973,92	3.158.357.136,29

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Municipio
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITAI
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	381.394.000,00	206.325.427,31
Receita de Contribuições dos Segurados	111.312.100,00	56.965.130,41
Ativo	102.973.200,00	49.476.798,58
Inativo	7.505.000,00	6.775.993,33
Pensionista	833.900,00	712.338,50
Receita de Contribuições Patronais	211.351.400,00	118.481.485,18
Ativo	211.351.400,00	118.481.485,18
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	44.430.500,00	20.821.447,48
Receitas Imobiliárias	430.500,00	202.341,56
Receitas de Valores Mobiliários	44.000.000,00	20.619.105,92
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	14.300.000,00	10.057.364,24
Compensação Financeira entre os regimes	14.300.000,00	9.292.156,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	-	765.208,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	381.394.000,00	206.325.427,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)
Benefícios	336.829.000,00	167.133.295,00	167.133.295,00	167.127.844,17	
Aposentadorias	295.738.000,00	145.918.061,69	145.918.061,69	145.918.061,69	
Pensões por Morte	41.091.000,00	21.215.233,31	21.215.233,31	21.209.782,48	
Outras Despesas Previdenciárias	18.080.290,00	31.272.313,02	31.272.313,02	17.515.289,56	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	18.080.290,00	31.272.313,02	31.272.313,02	17.515.289,56	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	354.909.290,00	198.405.608,02	198.405.608,02	184.643.133,73	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	26.484.710,00	7.919.819,29	7.919.819,29	21.682.293,58	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO
VALOR	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO
VALOR	44.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	5.268.585,05
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	125.157.104,08
Investimentos e Aplicações	380.500.197,34
Outros Bens e Direitos	490.773.600,61

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	17.935.000,00	17.515.752,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	17.935.000,00	17.515.752,15

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	17.435.000,00	8.022.155,85	4.485.900,52	4.357.946,47	
Pessoal e Encargos Sociais	3.864.800,00	664.405,73	654.336,94	654.199,29	
Demais Despesas Correntes	13.570.200,00	7.357.750,12	3.831.563,58	3.703.747,18	
Despesas de Capital (XIV)	500.000,00	25.465,00	25.465,00	25.465,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	17.935.000,00	8.047.620,85	**4.511.365,52**	**4.383.411,47**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	9.468.131,30	13.004.386,63	13.132.340,68	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.424.987,71
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apu
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocl
Contadora Geral do Municip
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS
RECEITAS CORRENTES (I)	3.327.937.836,29	1.906.491.961,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.620.000,00	368.289.436,42
IPTU	111.874.000,00	71.552.279,14
ISS	334.084.000,00	164.917.871,88
ITBI	37.216.000,00	21.136.139,17
IRRF	183.902.000,00	92.468.849,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.544.000,00	18.214.296,98
Contribuições	233.112.700,00	127.369.433,01
Receita Patrimonial	74.417.431,00	46.024.077,36
Aplicações Financeiras (II)	63.830.931,00	40.889.777,13
Outras Receitas Patrimoniais	10.586.500,00	5.134.300,23
Transferências Correntes	2.178.434.705,29	1.294.276.115,50
Cota-Parte do FPM	617.491.000,00	365.945.225,48
Cota-Parte do ICMS	426.363.000,00	206.268.250,88
Cota-Parte do IPVA	105.182.000,00	87.298.163,26
Cota-Parte do ITR	278.000,00	92.256,78
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC 61/1989	213.000,00	98.425,36
Transferências do FUNDEB	455.767.000,00	281.468.670,55
Outras Transferências Correntes	573.140.705,29	353.105.123,19
Demais Receitas Correntes	143.353.000,00	70.532.899,42
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	954,98
Receitas Correntes Restantes	143.303.000,00	70.531.944,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.264.056.905,29	1.865.601.229,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	469.768.000,00	43.867.108,91
Operações de Crédito (VI)	342.557.000,00	36.264.928,21
Amortização de Empréstimos (VII)	2.686.000,00	1.271.897,45
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	124.525.000,00	6.330.283,25
Convênios	107.282.000,00	6.330.283,25
Outras Transferências de Capital	17.243.000,00	-
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.525.000,00	6.330.283,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**3.388.581.905,29**	**1.871.931.512,85**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.043.451.396,16	1.802.414.012,32	1.624.287.701,71	1.574.006.161,66	27.529.286,95	21.119.703,79	19.996.389,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.657.848.542,00	890.304.895,25	881.232.524,26	876.271.489,05	1.579.031,23	37.933,33	37.933,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	56.437.940,00	22.735.700,00	21.875.583,01	21.875.583,01			
Outras Despesas Correntes	1.329.164.914,16	889.373.417,07	721.179.594,44	675.859.089,60	25.950.255,72	21.081.770,46	19.958.456,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.987.013.456,16	1.779.678.312,32	1.602.412.118,70	1.552.130.578,65	27.529.286,95	21.119.703,79	19.996.389,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	713.806.749,00	161.925.379,41	114.885.228,56	108.602.005,64	4.125.680,96	22.831.765,85	20.166.800,51
Investimentos	645.791.749,00	133.405.705,51	86.828.706,76	80.636.680,30	4.125.680,96	22.831.765,85	20.166.800,51
Inversões Financeiras	2.484.000,00	1.164.500,00	1.156.500,00	1.065.303,54			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	2.484.000,00	1.164.500,00	1.156.500,00	1.065.303,54			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	65.531.000,00	27.355.173,90	26.900.021,80	26.900.021,80			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	645.791.749,00	133.405.705,51	86.828.706,76	80.636.680,30	4.125.680,96	22.831.765,85	20.166.800,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.638.805.205,16	1.913.084.017,83	1.689.240.825,46	1.632.767.258,95	31.654.967,91	43.951.469,64	40.163.190,31

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	167.346.095,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 53.691.660,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.270.671,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	21.875.583,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	165.741.183,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-262.515.790,73

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	 Até o Bimestre/2022 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.965.655,95	924.556.467,47
DEDUÇOES (XXIX)	277.984.272,18	465.799.667,42
Disponibilidade de Caixa	274.937.508,51	462.868.301,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	369.687.397,25	577.468.800,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.749.888,74	28.377.562,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	86.222.936,72
Demais Haveres Financeiros	3.046.763,67	2.931.366,22
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	366.981.383,77	458.756.800,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	91.775.416,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
VARIAÇAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 28.377.562,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 63.397.853,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 61.792.941,91

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.123.391,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.123.391,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.727.686,00

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Municipio
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Costa (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f + g) - (i + j)**	**L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.487.888,52	37.464.512,34	31.654.967,91	1.043.687,95	26.253.745,00	46.939.407,69	97.936.362,57	43.951.469,64	40.163.190,31	16.607.222,24	88.105.357,71	114.359.102,71
PODER EXECUTIVO	21.487.888,52	37.464.512,34	31.654.967,91	1.043.687,95	26.253.745,00	46.919.161,69	97.928.511,55	43.945.332,36	40.157.053,03	16.607.222,24	88.083.397,97	114.337.142,97
PODER LEGISLATIVO						20.246,00	7.851,02	6.137,28	6.137,28		21.959,74	21.959,74
Câmara Municipal						20.246,00	7.851,02	6.137,28	6.137,28		21.959,74	21.959,74
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	253.217,80	8.805.707,77	8.713.695,93		345.229,64	61.649,20	977.080,19	884.432,91	884.432,91		154.296,48	499.526,12
TOTAL (III) = (I + II)	21.741.106,32	46.270.220,11	40.368.663,84	1.043.687,95	26.598.974,64	47.001.056,89	98.913.442,76	44.835.902,55	41.047.623,22	16.607.222,24	88.259.654,19	114.858.628,83

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Municipio
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Municipio
CRC/PI 7188
CPF: 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	667.076.000,00	350.075.139,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.874.000,00	71.552.279,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	37.216.000,00	21.136.139,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.084.000,00	164.917.871,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	183.902.000,00	92.468.849,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.422.549.000,00	824.610.162,87
2.1- Cota-Parte FPM	757.433.000,00	457.431.531,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	699.712.000,00	457.431.531,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	57.721.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	532.954.000,00	257.817.432,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	267.000,00	123.031,65
2.4- Cota-Parte ITR	348.000,00	115.320,90
2.5- Cota-Parte IPVA	131.547.000,00	109.122.846,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.089.625.000,00	1.174.685.302,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	273.022.000,00	164.907.841,11
FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	249.384.250,00	128.763.484,47

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	456.166.000,00	283.616.880,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	346.028.000,00	218.384.766,32
6.1.1- Principal	345.629.000,00	216.236.556,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	399.000,00	2.148.210,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	102.138.000,00	65.232.114,37
6.2.1- Principal	102.138.000,00	65.232.114,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	-
6.3.1- Principal	8.000.000,00	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	72.607.000,00	51.328.715,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.244.780,03
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.244.780,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	337.938.800,00	184.017.721,64	184.017.721,64	183.495.720,54	
10.1- Educação Infantil	72.730.200,00	55.957.909,55	55.957.909,55	55.764.374,33	
10.1.1- Creche	29.092.080,00	22.383.163,82	22.383.163,82	22.305.749,73	
10.1.2- Pré-escola	43.638.120,00	33.574.745,73	33.574.745,73	33.458.624,60	
10.2- Ensino Fundamental	265.208.600,00	128.059.812,09	128.059.812,09	127.731.346,21	
11- OUTRAS DESPESAS	123.471.982,00	42.445.963,16	35.194.937,71	35.194.937,71	
11.1- Educação Infantil	19.957.800,00	4.897.654,92	2.097.681,53	2.097.681,53	
11.1.1- Creche	7.983.120,00	1.959.061,97	839.072,61	839.072,61	
11.1.2- Pré-escola	11.974.680,00	2.938.592,95	1.258.608,92	1.258.608,92	
11.2- Ensino Fundamental	103.514.182,00	37.548.308,24	33.097.256,18	33.097.256,18	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	461.410.782,00	226.463.684,80	219.212.659,35	218.690.658,25	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	184.017.721,64	184.017.721,64	183.495.720,54	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.773.368,80	166.522.343,35	166.000.342,25		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	47.445.535,97	47.445.535,97	47.445.535,97		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	198.531.816,48	184.017.721,64	184.017.721,64	64,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infa	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Cap	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LOR MÁXIMO PERMIT (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	28.361.688,07	69.649.001,37	69.649.001,37	24,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO OUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	47.154.865,97	5.244.780,03	5.244.780,03	5.244.780,03	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.966.452,88	2.836.583,44	2.836.583,44	2.836.583,44	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	10.188.413,09	2.408.196,59	2.408.196,59	2.408.196,59	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.163.000,00	21.299.997,06	11.022.567,66	9.650.446,72	
24.1- Creche	43.265.200,00	8.519.998,82	4.409.027,06	3.860.178,69	
24.2- Pré-escola	64.897.800,00	12.779.998,24	6.613.540,60	5.790.268,03	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	145.072.000,00	93.526.810,98	59.305.559,01	54.073.480,08	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	253.235.000,00	114.826.808,04	70.328.126,67	63.723.926,80	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	239.165.052,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	51.328.715,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	187.836.337,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	293.671.325,58	187.836.337,29	15,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.181.401,68	19.816.275,27	17.301.613,46	576.901,31	35.302.886,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.236.580,87	-	5.183.646,88	-	52.933,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	30.614.000,00	9.692.759,24
35.1- Salário-Educação	9.393.000,00	3.443.380,98
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	11.899.000,00	5.158.143,76
35.4 - PNATE	1.456.000,00	837.713,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.866.000,00	253.521,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	17.075.000,00	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	30.614.000,00	9.692.759,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.962.471,50	4.977.700,17	4.804.601,89	4.346.417,42	
41.1- Creche	9.184.988,60	1.991.080,07	1.921.840,76	1.738.566,97	-
41.2- Pré-escola	13.777.482,90	2.986.620,10	2.882.761,13	2.607.850,45	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	44.837.528,50	9.278.848,18	7.739.019,91	3.577.652,82	
43- ENSINO MÉDIO	355.000,00	240.026,96	130.376,96	118.973,80	
44- ENSINO SUPERIOR	-				
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-				
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	68.155.000,00	14.496.575,31	12.673.998,76	8.043.044,04	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	782.800.782,00	355.787.068,15	302.214.784,78	290.457.629,09	-
47.1- Despesas Correntes	707.468.782,00	229.196.438,15	193.768.771,98	179.844.088,82	-
47.1.1- Pessoal Ativo	477.609.200,00	138.821.315,93	138.821.315,93	133.038.514,49	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.380.600,00	5.688.511,73	2.693.038,91	2.252.591,57	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	215.478.982,00	84.686.610,49	52.254.417,14	44.552.982,76	
47.2- Despesas de Capital	75.147.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	75.147.000,00				

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.546.733,35	4.449.987,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	283.616.880,69	3.443.380,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	223.874.305,13	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.289.308,91	7.893.368,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.716.064,88	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	78.005.373,79	7.893.368,43

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adici

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	666.954.000,00	666.954.000,00	350.075.139,44	52,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.874.000,00	111.874.000,00	71.552.279,14	63,96
IPTU	91.506.000,00	91.506.000,00	62.818.357,98	68,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.368.000,00	20.368.000,00	8.733.921,16	42,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	37.216.000,00	37.216.000,00	21.136.139,17	56,79
ITBI	37.094.000,00	37.094.000,00	20.873.714,47	56,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	122.000,00	122.000,00	262.424,70	215,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.084.000,00	334.084.000,00	164.917.871,88	49,36
ISS	294.745.000,00	294.745.000,00	161.751.678,78	54,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.339.000,00	39.339.000,00	3.166.193,10	8,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	183.902.000,00	183.902.000,00	92.468.849,25	50,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.364.828.000,00	1.364.828.000,00	824.610.162,87	60,42
Cota-Parte FPM	699.712.000,00	699.712.000,00	457.431.531,64	65,37
Cota-Parte ITR	348.000,00	348.000,00	115.320,90	33,14
Cota-Parte IPVA	131.547.000,00	131.547.000,00	109.122.846,40	82,95
Cota-Parte ICMS	532.954.000,00	532.954.000,00	257.817.432,28	48,38
Cota-Parte IPI-Exportação	267.000,00	267.000,00	123.031,65	46,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.031.782.000,00	2.031.782.000,00	1.174.685.302,31	

-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.654.000,00	1.654.000,00	220.296,97	13,32	190.200,00	11,50	-	-	-
Despesas Correntes	860.000,00	860.000,00	220.296,97	25,62	190.200,00	22,12	-	-	
Despesas de Capital	794.000,00	794.000,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	549.556.000,00	566.882.000,00	377.690.006,04	66,63	377.690.006,04	66,63	367.527.640,99	64,83	-
Despesas Correntes	546.648.000,00	563.974.000,00	377.690.006,04	66,97	377.690.006,04	66,97	367.527.640,99	65,17	
Despesas de Capital	2.908.000,00	2.908.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.041.000,00	2.041.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.888.000,00	1.888.000,00		-		-		-	
Despesas de Capital	153.000,00	153.000,00		-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	482.000,00	482.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	482.000,00	482.000,00		-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-			
Despesas de Capital				-		-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
Despesas Correntes				-		-			
Despesas de Capital				-		-			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.000.000,00	19.674.000,00	7.856.712,77	39,93	7.856.712,77	39,93	7.376.826,73	37,50	-
Despesas Correntes	37.000.000,00	19.674.000,00	7.856.712,77	39,93	7.856.712,77	39,93	7.376.826,73	37,50	
Despesas de Capital				-		-			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	590.733.000,00	590.733.000,00	385.767.015,78	65,30	385.736.918,81	65,30	374.904.467,72	63,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	385.767.015,78	385.736.918,81	374.904.467,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0	0	0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**385.767.015,78**	**385.736.918,81**	**374.904.467,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			176.202.795,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			176.202.795,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		209.534.123,46	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial 2022 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021	294.897.317,65	753.621.141,88	458.723.824,23	966.657,96	-	-	923.708,76	42.949,20	-	458.723.824,23
Empenhos de 2020	250.937.265,51	706.829.625,33	455.892.359,82	2.702.533,87	2.702.533,87	-	-	2.702.533,86	-	458.594.893,69
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (w - (x ou y)) (aa) =
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	511.861.000,00	514.060.000,00	311.143.786,49	0,61
Proveniente da União	496.645.000,00	497.344.000,00	291.915.450,45	58,69
Proveniente dos Estados	15.216.000,00	16.716.000,00	19.228.336,04	115,03
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	143.168.000,00	143.168.000,00	68.243.689,52	47,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**655.029.000,00**	**657.228.000,00**	**379.387.476,01**	**57,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	143.637.000,00	146.682.600,00	74.520.996,81	50,80	65.030.439,51	44,33	61.963.768,32	42,24	-
Despesas Correntes	139.922.000,00	139.922.000,00	69.697.821,38	39,60	60.207.264,08	31,76	57.140.592,89	30,69	
Despesas de Capital	3.715.000,00	6.760.600,00	4.823.175,43	-	4.823.175,43	-	4.823.175,43	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	434.263.000,00	438.986.900,00	324.995.208,26	74,03	292.783.399,98	66,70	273.953.873,56	62,41	-
Despesas Correntes	419.593.000,00	428.612.500,00	324.569.928,34	56,81	292.504.994,16	45,00	273.848.526,47	42,33	
Despesas de Capital	14.670.000,00	10.374.400,00	425.279,92	9,18	278.405,82	3,09	105.347,09	2,70	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.644.000,00	8.644.000,00	2.487.036,01	28,77	1.220.188,10	14,12	1.089.061,75	12,60	-
Despesas Correntes	8.491.000,00	8.491.000,00	2.487.036,01	46,27	1.220.188,10	26,22	1.089.061,75	24,72	
Despesas de Capital	153.000,00	153.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	521.000,00	521.000,00	38.900,00	7,47	24.000,00	4,61	24.000,00	4,61	-
Despesas Correntes	521.000,00	521.000,00	38.900,00	17,34	24.000,00	11,93	24.000,00	11,43	-
Despesas de Capital	-	-		-		-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.455.000,00	12.455.000,00	5.703.857,20	45,80	5.414.455,94	43,47	5.296.777,98	42,53	-
Despesas Correntes	12.455.000,00	12.455.000,00	5.703.857,20	30,80	5.414.455,94	26,73	5.296.777,98	26,67	
Despesas de Capital	-	-		-		-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00		-		-		-	
Despesas de Capital	-	-		-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.283.000,00	61.983.000,00	46.836.530,93	75,56	34.234.871,32	55,23	33.096.224,30	53,40	-
Despesas Correntes	50.026.000,00	60.926.000,00	46.614.418,93	66,52	34.234.871,32	50,49	33.096.224,30	46,46	
Despesas de Capital	5.257.000,00	1.057.000,00	222.112,00	14,49	-	1,27	-	1,27	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	654.863.000,00	669.332.500,00	454.582.529,21	67,92	398.707.354,85	59,57	375.423.705,91	56,09	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	145.291.000,00	148.336.600,00	74.741.293,78	= = = =	65.220.639,51	43,97	61.963.768,32	41,77	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	983.819.000,00	1.005.868.900,00	702.685.214,30		670.473.406,02	66,66	641.481.514,55	63,77	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.685.000,00	10.685.000,00	2.487.036,01		1.220.188,10	11,42	1.089.061,75	10,19	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.003.000,00	1.003.000,00	38.900,00		24.000,00	2,39	24.000,00	2,39	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	12.455.000,00	12.455.000,00	5.703.857,20		5.414.455,94	43,47	5.296.777,98	42,53	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	60.000,00	-		-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	92.283.000,00	81.657.000,00	54.693.243,70		42.091.584,09	51,55	40.473.051,03	49,56	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.245.596.000,00	1.260.065.500,00	840.349.544,99	66,69	784.444.273,66	62,25	750.328.173,63	59,55	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	654.863.000,00	669.332.500,00	454.582.529,21	67,92	398.707.354,85	59,57	375.423.705,91	56,09	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	590.733.000,00	590.733.000,00	385.767.015,78	65,30	385.736.918,81	65,30	374.904.467,72	63,46	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° Bimestre/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
PPP Ilunimação Pública	11.594.695,05	7.973.780,82									
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	11.594.695,05	7.973.780,82									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	3.138.406.977,37	3.491.817.994,92									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	11.594.695,05	7.973.780,82									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,37	0,23									

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Município de Teresina
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.011.095.000,00
Previsão Atualizada	4.030.010.638,29
Receitas Realizadas	2.090.228.885,86
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.123.391,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.967.095.000,00
Dotação Atualizada	4.036.606.343,29
Despesas Empenhadas	2.131.809.122,41
Despesas Liquidadas	1.890.074.082,92
Despesas Pagas	1.810.632.847,43
Superávit Orçamentário	200.154.802,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.131.809.122,41
Despesas Liquidadas	1.890.074.082,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.491.817.994,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.467.354.973,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.465.604.973,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	206.325.427,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	198.405.608,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	198.405.608,02
Despesas Previdenciárias Pagas	184.643.133,73
Resultado Previdenciário	7.919.819,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 53.691.660,00	167.346.095,68	- 311,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 262.515.790,73	165.741.183,88	- 63,14

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.011.326,43	1.043.687,95	40.368.663,84	26.598.974,64
Poder Executivo	68.011.326,43	1.043.687,95	40.368.663,84	26.598.974,64
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	145.914.499,65	16.607.222,24	41.047.623,22	88.259.654,19
Poder Executivo	145.886.402,63	16.607.222,24	41.041.485,94	88.237.694,45
Poder Legislativo	28.097,02	-	6.137,28	21.959,74
TOTAL	213.925.826,08	17.650.910,19	81.416.287,06	114.858.628,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	293.671.325,58	25%	15,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	198.531.816,48	70%	64,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	385.736.918,81	15%	32,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,23

José Pessoa Leal
Prefeito
CPF: 382.014.707-10

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 217.769.703-89

Domingos Sávio Oliveira Furtado
Controlador Geral do Município
CPF 307.187.323-91

Agnys Melissa Lima Rocha
Contadora Geral do Município
CRC/PI 7188
CPF 760.087.203-00

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022. Referente ao Contrato Nº 140/2021/SEMEC/PMT. Contrato Nº 27/2020/SEMEC/PMT. Processo Administrativo Nº 00044.010588/2022-60/SEI/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: JE Esquadrias de Ferro e Aluminio Ltda, inscrita no CNPJ 00.255.269/0001-19. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - O presente termo tem por objeto o prosseguimento da execução dos serviços referente ao Contrato nº 140/2021/SEMEC/PMT, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução do(s) serviços de construção da quadra de esportes e 1 (uma) sala de aula da Escola Municipal São José, zona rural sul do Município de Teresina/PI. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: 2.1 - Os prazos contratais terão seu prosseguimento conforme os aditivos de prorrogação dos prazos de vigência e execução. 2.2 - O reinicio da execução dos serviços fica condicionado à apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal n art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. 3.2 - A Administração Municipal julgou favorável retomar a Ordem de Serviços de execução da obra referida acima por acordo com a CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA: Elena Morais de Sousa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 261/2022/SEMEC/PMT. Ref. ao Contrato Nº 240/2016/SEMEC/PMT. Processo Administrativo Dispensa Nº 00044.01038/2016/SEMEC/PMT. Dispensa de Licitação Nº 016/2016/SEMEC-Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 00044.006326/2022-92/SEI. LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. LOCADORA: Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 61.988.531/0001-29. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 240/2016/SEMEC, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2022, vigorando, portanto, até 01/07/2023, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Edileusa Maria Lucena Sampaio, Secretária Municipal de Educação Interina; PELA CONTRATADA - Denise Alves Morra.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA Nº 74/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI E o SR. FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.002637/2022-20. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21.091 de 07 de junho de 2021, considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação n° 12/2022, bem como a formalização do Contratos nº 32/2022.CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.002637/2022-20; RESOLVE: Art. 1° - Nomear o servidor ISRAEL CAVALCANTE DE MENESES, ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I, CPF: 005.986.733-77. Servidor substituto: Gerente Administrativo em exercício (86) 3215-7586 e-mail: ga.semcaspi2021@gmail.com, como Fiscal do Contrato nº 32/2022, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do CRAS LESTE II, por intermédio de suas gerências, por um período de 12 doze meses, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do instrumento contratual epigrafado. Art. 2º- Ao fiscal dos contratos compete: I - Acompanhar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, observando o com o auxílio das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. II - Acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, observando o disposto no Anexo VIII-A e Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação. III - Registrar as faltas cometidas pela Contratada como uma ocorrência em registro próprio. IV - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela CONTRATADA quanto ao objeto do contrato, relatando em registro. V - Elaborar o Relatório de Fiscalização Técnica, com base na Lista de Verificação do Fiscal e verificado o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço e encaminhando-o ao Gestor do Contrato.VI - Emitir o Termo de Recebimento Provisório consolidando os recebimentos provisórios emitidos pelos Fiscais Setoriais, quando houver. VII - Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas. VIII - Atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. IX - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. X - Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, requerendo a juntada ao Processo de Contratação para que a Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI adote as providências pertinentes. XI - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. XII - Realizar, mensalmente, por meio do Compras NET ou equivalente, consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, principalmente as Ocorrências e Situação do Fornecedor, afim de certificar-se de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo, em caso de irregularidade, comunicar o fato ao Gestor do Contrato para adoção das providências cabíveis. XIII - Participar da elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato. XIV - Participar da reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato. XV - Informar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI a necessidade de designação de novo Fiscal Técnico, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho. Art. 3º- Nomear a servidora EDILENA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF N° 024.656.643-44, CPF: 024.656.643-44, Gerente Executivo – GA/SEMCASPI, como Gestora dos Contratos nº 32/2022, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução do instrumento contratual epigrafado. Art. 4º - Ao gestor dos contratos compete: I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, tendo conhecimento dos termos do edital, projeto básico ou termo de referência e demais anexos, principalmente no que diz respeito às condições de entrega dos bens, prazos e execução. II - Elaborar o Relatório do Gestor do Contrato, com base nos Relatórios de Fiscalização Setorial, Técnica e Administrativa, com o apoio da Lista de Verificação do Gestor do Contrato e verificado o Relatório de Ocorrências, encaminhando ao órgão competente pela execução do contrato. III - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou

Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso. IV - Solicitar a contratação de técnicos para auxílio na execução do contrato, caso necessário, conforme o caso, com requerimento feito por escrito para a Administração. V - Encaminhar a documentação pertinente à ASSESSORIA Técnica Especializada da SEMCASPI para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.VI - Registrar ocorrências no sistema ou livro de anotações, em complemento aos registros realizados pelos fiscais. VII - Incluir faturas na lista de faturas, podendo delegar aos fiscais. VIII - Atualizar e organizar a "situação das faturas" na lista de faturas. IX - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis. X - Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em até 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, solicitando a juntada aos Contratos e que a Administração adote as providências pertinentes. XI - Realizar consultas e registros nos sistemas SIASG, SICAF e Compras Net ou outro adotado. XII - Informar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho. XIII - Coordenar a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato. XV - Convocar a reunião inicial. XVI - Encaminhar as demandas por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, podendo delegar aos Fiscais XVII - Elaborar junto com o Fiscal, Projeto Básico, preferencialmente ou participar da elaboração quando houver setor específico de elaboração; XVIII - Abrir processo administrativo para anexar o Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente (chefia imediata); XIX - Abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos; XX - Solicitar à Seção de Contratos esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; XXI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; XXII - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; XXIII - Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor e atestar o recebimento das aquisições e dos serviços, de acordo com as condições previstas no contrato ou em seus anexos. XXIV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; XXV - Comunicar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso; XXVI - Comunicar à Assessoria Técnica Especializada da SEMCASPI, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; XXVII - Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las através do serviço de protocolo à unidade competente para pagamento; XXVIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, atentando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; XXIX - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; XXX - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade. Em nenhuma hipótese o contrato pode ser utilizado após o término da vigência, assim como controlar os prazos do cronograma físico-financeiro, necessidades de prorrogação ou de nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, realizando tudo em tempo hábil e encaminhando ao setor competente as devidas solicitações de prorrogação ou alteração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. (documento assinado eletronicamente) EDUARDO DE LACERDA AGUIAR-Secretário Interino da SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2019 - SEMAM/PMT. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.000780/2022 – 28/SEI- SEMAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – AGESPISA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2018 – AGESPISA**.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMAM – CONTRATADA: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do contrato nº 013/2019 - SEMAM, cujo objeto é a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada de natureza contínua, sendo que, a partir do mês de janeiro de 2022 ocorreu um acréscimo de valor, alterando o valor do contrato de R$ 92.861,38 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) passando o mesmo a ser pago o valor de $ 97.363,29 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte nove centavos). ASSINATURA: Teresina (PI), 05 de julho de 2022. Luís André de Arruda Mont'Alverne - Secretário Municipal do Meio Ambiente-SEMAM - CONTRATANTE. Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA - CONTRATADA.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA CPPAD Nº 47/2022. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.024313/2020-78. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021, nº 428/2021 e 242/2022, respectivamente, publicadas no DOM em 18 de outubro de 2021, 11 de novembro de 2021 e 25 de julho de 2022, por ordem do Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PAULA LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 27608, cargo Assistente Técnico Administrativo/Especialidade: Auxiliar de Administração, para apuração de possível acúmulo de cargos públicos. Teresina, 29 de julho de 2022. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA CPPAD Nº 48/2022. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.026083/2020-12. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021, nº 428/2021 e 242/2022, respectivamente, publicadas no DOM em 18 de outubro de 2021, 11 de novembro de 2021 e 25 de julho de 2022, por ordem do Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 27497, cargo Assistente Técnico Administrativo/Especialidade: Atendente, para apuração de possível acúmulo de cargos públicos. Teresina, 29 de julho de 2022. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2021 - SAAD NORTE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020/

SRP/ALEPI-PI. Processo Eletrônico nº 00050.001405/2022-60 CONTRATANTE SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE) Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. prorrogar o prazo de vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO do Contrato nº 04/2021. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 29/06/2022. contratante Eng.º Daniel Araújo de Carvalho Superintendente da SAAD Norte, Contratada, Sra. Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2021 - SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO N º00050.003422/2022-18 - SAAD NORTE. Conforme os autos do Processo Eletrônico nº 00050.003422/2022-18 SAAD NORTE, bem como conforme o teor do Memorando 5/2022/NUFIN-SAAD-NORTE (Documento nº 5018933), a parte abaixo assinada ajusta, por este instrumento, a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante no Contrato nº 04/2021 - SAAD NORTE, celebrado com a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Locação de serviços de locação de mão de obra. Justifica-se o presente APOSTILAMENTO, conforme solicitação da Gerência da GAF da SAAD Norte para acréscimo da Fonte de Recursos. Dessa forma, procede-se com a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com as seguintes alterações: - Classificação Orçamentária: 41001.04122.0017.2.777 – Administração da SAAD NORTE;- Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra;- Fonte e Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. - Fonte de Outros Recursos não vinculado - GERAL 1501100 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 Locação de Mão-de Obra - Dotação: 41001.04122 0017 2.777 Administração da SAAD NORTE. Data 25/07/2022. contratante Eng.º Daniel Araújo de Carvalho Superintendente da SAAD NORTE.

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2017 - SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº00050.003422/2022-18 - SAAD NORTE. Conforme os autos do Processo Eletrônico nº 00050.003422/2022-18 SAAD NORTE, bem como conforme o teor do Memorando 5/2022/NUFIN-SAAD-NORTE (Documento nº 5018933), a parte abaixo assinada ajusta, por este instrumento, a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante no Contrato nº 33/2017 - SAAD NORTE, celebrado com empresa CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é a Contrata de Empresa EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO POTI (2* PONTE DA AVENIDA POTI), ENTRE A ALAMEDA DOMINGOS MAFRENSE/RUA CEDRO E O RAMAL PROJETADO DA AVENIDA POTI, NA CIDADE DE TERESINA - PI. Justifica-se o presente APOSTILAMENTO, conforme solicitação da Gerência da GAF da SAAD Norte para acréscimo da Fonte de Recursos. Dessa forma, procede-se com a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a CLÁUSULA DÉCIMA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com as seguintes alterações: - Classificação Orçamentária: 15001.15121.0025.1.631 - Elaboração de Projetos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 510110 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Convênios. -Fonte de Outros Recursos de Operação de Crédito Estruturada-BB 11754619 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações - Dotação: 41001.15121 0004 1.779 Elaboração de Projetos da SAAD NORTE. Data 25/07/2022. contratante Eng.º Daniel Araújo de Carvalho Superintendente da SAAD NORTE.

APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 25/2018 - SAAD NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003422/2022-18 - SAAD NORTE. Conforme os autos do Processo Eletrônico nº 00050.003422/2022-18 SAAD NORTE, bem como conforme o teor do Memorando 5/2022/NUFIN-SAAD-NORTE (Documento nº 5018933), a parte abaixo assinada ajusta, por este instrumento, a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, constante no Contrato nº 25/2018 - SAAD NORTE, celebrado com a empresa PCA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Locação de serviços de locação de mão de obra. Justifica-se o presente APOSTILAMENTO, conforme solicitação da Gerência da GAF da SAAD Norte para acréscimo da Fonte de Recursos. Dessa forma, procede-se com a ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a vigorar com as seguintes alterações:- Classificação Orçamentária: 15.001.15.121.0025.1631 (Elaboração de Projetos); Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações); Fontes de Recursos (FR): 312410 - Transferências Convênio; e 001100 - Recursos Ordinários--Geral. - Fonte de Outros Recursos de Operação de Crédito Estruturada--BB 11754619 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações - Dotação: 41001.15121 0004 1.779, Elaboração de Projetos da SAAD NORTE. Data 25/07/2022. contratante Eng.º Daniel Araújo de Carvalho Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 33/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 - OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 16/09/2020. Leia-se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 16/10/2020. .Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 34/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA--EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 -OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação:

Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 113 (cento e treze) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 07/01/2021 e 13/01/2021. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 113 (cento e treze) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 06/02/2021 e 13/01/2021. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 35/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 - OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 14/03/2021 e 08/03/2021. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 07/04/2021 e 14/03/2021. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 36/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 - OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 31/05/2021 e 07/05/2021. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 60 (sessenta) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 06/06/2021 e 13/05/2021. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 37/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 07 CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 11/08/2021 e 05/05/2021. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias para vigência e execução, tendo por termo final, respectivamente, as datas de 04/09/2021 e 11/08/2021. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 38/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 08 CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 - OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 70 (setenta) dias para execução, tendo por termo final, respectivamente, a data de 14/07/2021. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 10 (dez) dias para execução, tendo por termo final, respectivamente, a data de 21/08/2021. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 39/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 09 CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 - OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias para vigência, tendo por termo final,

respectivamente, a data de 09/11/2021. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 03/12/2021. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 40/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 10 CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação: Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 08/04/2022. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 02/05/2022. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

ERRATA Nº 41/2022 ao TERMO ADITIVO Nº 11 CONTRATO Nº 44/2019 – SAAD NORTE. Processo Eletrônico n° 00050.000547/2022-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº47/2019 - OBRAS II. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042.03691/2019 SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Contrato nº 44/2019, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.000547/2022-43, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL NO PARQUE BRASIL II, vem oficializar a presente ERRATA do referido contrato, conforme item abaixo: Retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES para a seguinte redação Onde se lê: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 06/08/2022. Leia - se: Os prazos referidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES), serão prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, tendo por termo final, respectivamente, a data de 30/08/2022. Data 22/07/2022. Assina o Engº. Daniel Araújo de Carvalho, Superintendente, Superintendente da SAAD NORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação Obras III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando as documentações, a(s) proposta(s) de preços e o que foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Eletrônico nº 00050.000620/2022-12 - SAAD Norte, nos termos da legislação específica aplicável e, cujo seu objeto que diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DEZOITO UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA - PI. OP010/2022, OP 013/2022, OP 028/2022, OP 042/2022, OP 053/2022 E OP 057/2022. à empresa CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS LTDA-EPP R$ 909.952,36 (novecentos e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) A presente homologação encontra-se em conformidade com a ata de sessão do pregão supracitado, na qual a referida licitante foi declarada vencedora, com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. Data: Teresina/PI, 27 de julho de 2022. Assina o Eng. Daniel Araujo de Carvalho SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 – A. T. – SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa Elétrica Locações e Eventos Ltda. CNPJ da Empresa Contratada nº 11.587.614/0001-38. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Contrato nº 024/2019, em atenção ao disposto no Despacho nº 76/2022-GAF-SAAD-SUDESTE e autorização superior, vide Despacho nº 206/2022-GAB-SUP-EXE-SAAD-SUDESTE, anexado ao Processo SEI nº. 00097.001721/2022-42, com previsão legal descrita no inciso II, do § 1º, c/c o § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Vigência: O prazo constante do item 5.1, da Cláusula Quinta – Da Vigência, do instrumento contratual, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando o termo final da vigência contratual em 15/08/2023. DATA: THE: 12 de julho de 2022. Assinam pela contratante: José Nito de Oliveira Sousa, Superintendente SAAD-SUDESTE e pela Contratada: Lidianne Teixeira Aires Santos, responsável pela Empresa contratada.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 00081.001610/2021-59. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Caminhão Espargidor de Asfalto para execução de pavimento asfáltico. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/08/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15/08/2022. Fonte de Recursos: 1500100. Retirada do Edital a partir de: 02/08/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 437.750,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 29 de julho de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.